



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Avenida Tiradentes, nº211N, Centro, NOVA MARILÂNDIA – MT, inscrita no CNPJ-37.464.989/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Juvenal Alexandre da Silva**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da RG: 3.141.561-6 SSP/MT, doravante denominada "**MUNICÍPIO**", **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas:

- 1- Mercantil Comercio de Alimentos Marilândia LTDA – ME, CNPJ: 14.301.827/0001-40, com sede na Av. André Maggi nº 606 Q 15 L9, Jardim Planalto, Nova Marilândia, 78415-000, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Sildigrei de Oliveira dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 090.280.618-19 e RG 20528375 SSP – SP.
- 2- T. S. Miranda Mercado EIRELI ME, CNPJ: 14.88.194/0001-18 com sede na Av. Tiradentes s/n, Centro, Nova Marilândia, 78415-000, neste ato representada pela sua proprietária Sra. Terezinha Severino Miranda, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPF 206.625.721-49 e RG 270.377 SSP – MT.
- 3- Valdeci de Almeida Souza – ME, CNPJ 23.511.029/0001-33 com sede na Rua Mato Grosso s/n, Centro, Nova Marilândia, 78415-000, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Valdeci de Almeida Souza, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF 605.702.371-49 e RG 1475428 SSP – DF.

nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que coube e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os preços para Futura e eventual aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA MARILÂNDIA – MT**, conforme descrição dos materiais e quantidades constantes no Anexo I.

2.0. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 009/2017, Registro de Preços nº 006/2017, com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme autorização da Autoridade Competente.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

3.0. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. As empresas, detentora do registro de preços deverão realizar o fornecimento dos produtos constantes nos itens, de forma fracionada de acordo com a solicitação das secretarias.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado e **entregue em Nova Marilândia - MT**, de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais solicitantes, em estrita observância ao Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 SRP 006/2017 e seus anexos.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Comparecer quando convocada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de multa de 2% ao dia.

4.2. Executar a entrega dos materiais adquiridos dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

4.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

4.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega dos materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.5. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega/retirada dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por este Município;

4.8. Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.9. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

4.10. Executar a entrega dos materiais escolares, expediente e outros no prazo máximo de 03 (três) dias, sendo que deverão ser entregues no local indicado, conforme solicitações emitidas pela Secretaria Solicitante, observando-se as quantidades e marcas citadas nas propostas das licitantes.

4.11. Todos os encargos sociais e impostos da equipe, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada.

4.12. A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

5.0. DA QUALIDADE DOS MATERIAIS E DA ENTREGA.

5.1. Os itens, objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecendo, quando possível, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos itens constantes no Termo de Referência (Anexo I).

5.2. A entrega dos gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene e utensílios para cozinha, será **diária**, sendo que deverão ser entregues no local indicado, conforme solicitações emitidas pela Secretaria Solicitante, observando-se as quantidades e marcas citadas nas propostas das licitantes, ressaltando que os mesmos devem ser de **primeira qualidade**.**5.3.** O objeto da presente licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) **serão rejeitados no recebimento**, os materiais fornecidos com especificações diferentes das mesmas constantes no **Termo de Referência (Anexo I)** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos, conforme abaixo:

5.4. Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSASTIFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído no prazo máximo abaixo fixado;

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados na notificação;

5.5. A licitante proponente que estiver ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital, incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

6.2. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata;

6.3. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.0. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8.0. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento dar-se-á através de faturamento mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento dos materiais, conforme as quantidades retiradas por cada Secretaria solicitante e, após a apresentação das respectivas notas fiscais, corretamente preenchidas.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos materiais entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

9.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

9.4. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais entregues.

9.5. O Município de Nova Marilândia - MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10.0. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

10.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual do aumento, devidamente comprovado por meio de nota fiscal de aquisição do produto.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

11.0. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital e nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do item.

11.6. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.0. DAS PENALIDADES

12.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir da Contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

12.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Nova Marilândia - MT;

12.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

12.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

12.5.1. Desclassificação ou inabilitação; caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

12.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

13.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT para o exercício de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SANEAMENTO

05.050.0.1.04.121.0005.2013.3390.30.00 f 0100

05.050.0.2.04.121.0005.2014.3390.30.00 f 0100

05.050.0.3.04.122.0005.2016.3390.30.00 f 0100

05.050.0.4.04.121.0005.2017.3390.30.00 f 0100

05.050.0.5.17.512.0005.2018.3390.30.00 f 0100

05.050.0.6.04.123.0007.2019.3390.30.00 f 0100

05.050.0.7.04.121.0007.2020.3390.30.00 f 0100

05.050.0.8.04.122.0007.2021.3390.30.00 f 0100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06.060.0.1.09.272.0010.2022.3390.30.00 f 0103

06.060.0.2.04.122.0005.1016.3390.30.00 f 0100

06.060.0.3.04.122.0005.2091.3390.30.00 f 0100

06.060.0.4.06.181.0005.2092.3390.30.00 f 0100

06.060.0.5.04.122.0005.2028.3390.30.00 f 0100

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

07.070.0.1.04.123.0004.2030.3390.30.00 f 0100

07.070.0.2.04.122.0004.2032.3390.30.00 f 0100

07.070.0.3.04.123.0004.2033.3390.30.00 f 0100

07.070.0.4.04.123.0004.2035.3390.30.00 f 0100





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

08.080.0.1.04.122.0004.2036.3390.30.00 F 0100
08.080.0.1.25.752.0030.2037.3390.30.00 F 0100
08.080.0.2.26.782.0011.2038.3190.30.00 F 0100
08.080.0.3.15.452.0004.2039.3390.30.00 F 0100
08.080.0.4.04.122.0004.2040.3390.30.00 F 0100

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.090.0.1.04.122.004.2041.3390.30.00 F 0100
09.090.0.1.18.541.001.2043.3390.30.00 F 0100
09.090.0.2.20.602.0013.2044.3390.30.00 F 0100
09.090.0.4.20.606.0013.2047.3390.30.00 F 0100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.100.0.1.08.241.0019.2048.3390.30.00 F 0100
10.100.0.1.08.241.0019.2049.3390.30.00 F 0100
10.100.0.1.08.241.0019.2050.3390.30.00 F 0100
10.100.0.2.08.243.0019.2051.3390.30.00 F 0100
10.100.0.3.08.243.0019.2052.3390.30.00 F 0100
10.100.0.4.08.244.0019.2053.3390.30.00 F 0100
10.100.0.5.08.244.0019.1054.3390.30.00 F 0100
10.100.0.6.08.243.0019.2055.3390.30.00 F 0100
10.100.0.7.08.243.0019.2056.3390.30.00 F 0100
10.100.0.8.08.244.0019.2057.3390.30.00 F 0100
10.100.1.0.08.244.0019.2059.3390.30.00 F 0100
10.100.1.2.08.244.0019.2061.3390.30.00 F 01290560
10.100.1.2.08.244.0019.2061.3390.30.00 F 01290040
10.100.1.2.08.244.0019.2061.3390.30.00 F 01290070
10.100.1.2.08.244.0019.2061.3390.30.00 F 0129

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.110.0.1.10.301.0031.2062.3390.30.00 F 0100
11.110.0.1.10.301.0033.2063.3390.30.00 F 01140080
11.110.0.1.10.301.0033.2063.3390.30.00 F 102
11.110.0.1.10.301.0033.2063.3390.30.00 F 142
11.110.0.1.10.301.0033.2064.3390.30.00 F 011401
11.110.0.1.10.301.0033.2063.3390.30.00 F 0142
11.110.0.1.10.301.0033.2063.3390.30.00 F 0102
11.110.0.2.10.302.0034.2097.3390.30.00 F 0102
11.110.0.3.10.301.0031.2067.3390.30.00 F 0102





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

11.110.0.4.10.304.0032.2068.3390.30.00 F 0120
11.110.0.4.10.304.0032.2068.3390.30.00 F 01140150
11.110.0.5.10.305.0032.2098.3390.30.00 F 0102
11.110.0.5.10.305.0032.2098.3390.30.00 F 01140150
11.110.0.6.10.303.0035.2099.3390.30.00 F 01140130
11.110.0.6.10.303.0035.2099.3390.30.00 F 0102

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.120.0.1.12.306.0022.2071.3390.30.00 F 01150510
12.120.0.1.12.306.0022.2071.3390.30.00 F 0101
12.120.0.1.12.306.0022.2072.3390.30.00 F 01150510
12.120.0.1.12.306.0022.2072.3390.30.00 F 0101
12.120.0.1.12.306.0022.2073.3390.30.00 F 0115050
12.120.0.1.12.306.0022.2073.3390.30.00 F 0101
12.120.0.2.12.361.0023.2074.3390.30.00 F 0101
12.120.0.2.12.361.0024.2094.3390.30.00 F 0101
12.120.0.2.12.361.0024.2094.3390.30.00 F 01220550
12.120.0.2.12.361.0037.2077.3390.30.00 F 1150490
12.120.0.2.12.366.0023.2075.3390.30.00 F 01150020
12.120.0.3.27.812.0029.2078.3390.30.00 F 0100
12.120.0.4.13.392.0028.2079.3390.30.00 F 0100
12.120.0.4.13.392.0028.2079.3390.30.00 F 01240550
12.120.0.4.13.392.0028.2080.3390.30.00 F 0100
12.120.0.4.13.392.0028.2080.3390.30.00 F 01240550
12.120.0.4.13.392.0028.2082.3390.30.00 F 0100
12.120.0.4.13.392.0028.2082.3390.30.00 F 01240550
12.120.0.4.13.392.0028.2101.3390.30.00 F 0100
12.120.0.4.13.392.0028.2101.3390.30.00 F 01240550
12.120.0.5.12.361.0023.1075.3390.30.00 F 0101
12.120.0.6.12.365.0025.1076.3390.30.00 F 0101
12.120.0.6.12.365.0025.1076.3390.30.00 F 01150530
12.120.0.7.04.361.0023.2085.3390.30.00 F 0101
12.120.0.9.13.392.0028.2089.3390.30.00 F 0101

13.2. O programa de trabalho e os elementos de despesa específicos constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

14.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 010/2017 SRP 006/2017, seus anexos e as propostas da contratada.





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

III. É vedado caucionar ou utilizar a presente da Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Nova Marilândia – MT.

15.0. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei n. 10.520/02.

16.0. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Arenópolis - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Marilândia - MT, 21 de julho de 2017

Prefeitura Municipal De Nova Marilândia - MT
Contratante – JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA – Prefeito Municipal

Mercantil Comercio de Alimentos Marilândia LTDA ME – DETENTORA DA ATA

T. S. Miranda Mercado EIRELI ME – DETENTORA DA ATA

Valdeci de Almeida Souza ME – DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

NOME: SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS
CPF: 046.470.371-93

NOME: ANGÉLICA DALFIOR DE O. LEITE
CPF: 009.997.571-80

Avenida Tiradentes, 211N, Centro, CEP: 78.415-000
Fone: (65) 3352-1135 – Site: www.novamarilandia.mt.gov.br
CNPJ: 37.464.989/0001-02





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

Anexo I

Mercantil Comercio de Alimentos Marilândia LTDA – ME, CNPJ:
14.301.827/0001-40:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇAFRÃO EM PÓ	20	R\$ 1,31	R\$ 26,20
6	AMENDOIM, leguminosa capsular, cônica, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa,	150	R\$ 8,79	R\$ 1.318,50
7	AMIDO DE MILHO Produto amiláceo extraído de milho (<i>Zeamaya L.</i>)	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
8	ARROZ BRANCO Subgrupo polido, classe longo, fino, agulha, TIPO 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros.	5.000	R\$ 12,90	R\$ 64.500,00
9	AVEIA EM FLOCOS FINOS Produto obtido de aveia, livres do seu tegumento. Devem ser obtidas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais.	80	R\$ 4,05	R\$ 324,00
10	AZEITE DE OLIVA,	150	R\$ 17,50	R\$ 2.625,00
11	AZEITONA EM CONSERVA, embalagem contendo 800g	150	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
13	BALAS (MOLE), embalagem contendo 500g, sem sinais de rompimento ou violação, aberturas ou furos, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	150	R\$ 4,95	R\$ 742,50
14	BICARBONATO DE SÓDIO embalagem contendo 100g	50	R\$ 1,49	R\$ 74,50
19	CALDO DE CARNE, Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina e aromatizantes. Embalagem contendo 06 tabletes.	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
20	CALDO DE GALINHA Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango e aromatizantes. Embalagem contendo 06 tabletes, sem sinais de rompimento ou violação.	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
21	CAMOMILA É o capítulo floral <i>Matricaria chamomilla, L.</i> O produto é designado "Camomila". Deve ser constituída de capítulos florais inteiros o moídos, de espécimes vegetais genuínos, sãos, limpos e dessecados.	100	R\$ 1,49	R\$ 149,00
23	CANELA EM PÓ	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50
24	CANJICA DE MILHO AMARELA 500 g com identificação do produto, marca	200	R\$ 2,49	R\$ 498,00
25	CARNE ACÉM Corte bovino de segunda. .	2.000	R\$ 14,65	R\$ 29.300,00





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

26	CARNE BOVINA FILÉ AGULHA , quando fresca deve ter coloração vermelho brilhante,	2.000	R\$ 20,90	R\$ 41.800,00
28	CARNE BOVINA PALETA fresca, sem gordura, isenta de inervações aparentes. Resfriada	3.000	R\$ 13,25	R\$ 39.750,00
29	APRESUNTADO É o produto cárneo industrializado, obtido a partir de recortes e/ou cortes e recortes de massas musculares dos membros anteriores e/ou posteriores de suínos, adicionados de ingredientes e submetidos ao processo de cozimento adequado.	1.500	R\$ 14,49	R\$ 21.735,00
31	Carne Lagarto	1.000	R\$ 18,62	R\$ 18.620,00
32	CARNE COSTELA BOVINA , fresca, sem gordura	4.000	R\$ 10,75	R\$ 43.000,00
34	CARNE PATINHO- BIFE Quando fresca deve ter coloração vermelho-cereja	2.000	R\$ 17,50	R\$ 35.000,00
35	ABACAXI de primeira, grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração.	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
36	ABÓBORA cabotiã ou moranga de primeira qualidade, médio grau de maturação, firme, com casca lisa, de cor característica, livre de rachaduras, ranhuras, cortes ou furos. Sã e livre de parasitos e sujidades.	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
37	ALFACE de primeira, livre de sujidades, parasitos e terra. Com folhas firmes, verdes, sem folhas amareladas ou velhas e sã.	400	R\$ 3,25	R\$ 1.300,00
39	BANANA DA TERRA , grau de maturação ideal para transporte e manipulação, sem sinais de deterioração e má conservação, sem manchas que indiquem bolor e apodrecimento. Sem partes amolecidas, devem estar firmes.	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
42	BATATA DOCE , grau de maturação ideal para transporte e manipulação, sem sinais de deterioração e má conservação, sem manchas que indiquem bolor e apodrecimento. Sem partes amolecidas, devem estar firmes.	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00
43	BATATA LISA BENJI OU INGLESA , de primeira, fresca, grau de maturação ideal que permita suportar transporte e manipulação adequados. Sem sinais de deterioração e má conservação.	2.000	R\$ 3,49	R\$ 6.980,00
45	CEBOLA de primeira, grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração, sem manchas escuras, e outros sinais que indiquem estágio de apodrecimento.	1.000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

49	CHEIRO VERDE grau de maturação ideal para transporte e manipulação, sem sinais de deterioração e má conservação, sem manchas que indiquem bolor e apodrecimento. Sem partes amolecidas, devem estar firmes.	120	R\$ 2,25	R\$ 270,00
50	CHOCOLATE GRANULADO Produto a base de cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, estabilizantes e aromatizantes.	30	R\$ 1,95	R\$ 58,50
52	CHUCHU , grau de maturação ideal para transporte e manipulação, sem sinais de deterioração e má conservação, sem manchas que indiquem bolor e apodrecimento. Sem partes amolecidas, devem estar firmes.	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
53	COCO RALADO pct 100 gr NÃO ADOÇADO , sem sinais de rompimento ou violação, aberturas ou furos, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00
54	COLORAL 500 gr	50	R\$ 4,45	R\$ 222,50
55	COUVE FOLHA - de primeira, fresca, grau de maturação ideal que permita suportar transporte e manipulação adequados. Sem sinais de deterioração e má conservação.	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00
57	CRAVO DA ÍNDIA , sem sinais de rompimento ou violação,	50	R\$ 1,21	R\$ 60,50
59	ERVA DOCE , sem sinais de rompimento ou violação, aberturas ou furos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Apresentar as qualidades necessárias para sua utilização	200	R\$ 1,25	R\$ 250,00
60	ERVILHA em conserva, embalagem contendo 280g de produto	120	R\$ 1,95	R\$ 234,00
63	FARINHA DE ROSCA	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00
64	FARINHA DE TRIGO embalagem contendo 01 QUILO	4.000	R\$ 3,20	R\$ 12.800,00
66	FERMENTO BIOLÓGICO SECO , embalagem contendo 100g	200	R\$ 7,49	R\$ 1.498,00
67	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ , embalagem contendo 100g de produto	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
69	LINGÜIÇA CALABRESA , sem sinais de rompimento ou	100	R\$ 15,95	R\$ 1.595,00
70	FUBÁ MIMOSO DE MILHO	300	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
71	GELATINA EM PÓ , diversos sabores, embalagem de 85g.	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
73	LEITE CONDENSADO , embalagem contendo 395g	150	R\$ 4,49	R\$ 673,50
76	MACARRÃO PARAFUSO Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de	1.000	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

77	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , com ovos, embalagem contendo 01 Quilo sem sinais de rompimento ou violação, aberturas ou furos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Ausência de sujidades, parasitas e larvas.	1.000	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
78	MAIONESE É o produto cremoso em forma de emulsão estável, óleo em água, preparado a partir de óleo(s) vegetal (is), água e ovos podendo ser adicionado de outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. O produto deve ser acidificado.	150	R\$ 3,95	R\$ 592,50
80	MAMAO formosa, de primeira, fresco, grau de maturação ideal para transporte e manipulação, sem sinais de deterioração e má conservação, sem manchas que indiquem bolor e apodrecimento. Sem partes amolecidas, devem estar firmes.	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
81	MANDIOCA , grau de maturação ideal para transporte e manipulação, sem sinais de deterioração e má conservação, sem manchas que indiquem bolor e apodrecimento. Sem partes amolecidas, devem estar firmes.	100	R\$ 4,49	R\$ 449,00
82	MELANCIA de primeira, fresca, grau de maturação ideal para transporte e manipulação, sem sinais de deterioração e má conservação, sem manchas que indiquem bolor e apodrecimento. Sem partes amolecidas, devem estar firmes.	300	R\$ 1,65	R\$ 495,00
84	MILHO PIPOCA , embalagem contendo 500g do produto, sem sinais de rompimento e violação, aberturas ou furos, prazo de validade.	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
87	OREGANO É a folha do <i>Origanum vulgare</i> , L. acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais. Deve ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas, sãs, limpas e secas.	50	R\$ 3,49	R\$ 174,50
90	PIMENTÃO VERDE grau de maturação ideal para transporte e manipulação, sem sinais de deterioração e má conservação, sem manchas que indiquem bolor e apodrecimento. Sem partes amolecidas, devem estar firmes.	50	R\$ 6,49	R\$ 324,50
91	PIRULITOS embalagem contendo 500g, sem sinais de rompimento ou violação, aberturas ou furos, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	100	R\$ 6,49	R\$ 649,00
92	POLVILHO AZEDO 500gr Do produto, Sem sinais de rompimento e violação, prazo de validade e marca do fabricante.	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
93	POLVILHO DOCE 500gr Do produto, Sem sinais de rompimento e violação, prazo de validade e marca do fabricante.	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

95	REFRIGERANTE sabor cola embalagens contendo 2 litros	3.000	R\$ 5,45	R\$ 16.350,00
98	SAL refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo 1 QUILO	300	R\$ 1,45	R\$ 435,00
104	SARDINHA em lata 250 gr lata. Em óleo, sem sinais de violação aberturas ou furos, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido sem sinais de deterioração e envelhecimento.	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
107	TOMATE de primeira, fresco, grau de maturação ideal para transporte e manipulação, sem sinais de deterioração e má conservação, sem manchas que indiquem bolor e apodrecimento. Sem partes amolecidas, devem estar firmes.	500	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
109	VINAGRE TINTO 750 ml embalagem contendo 750 ml, sem sinais de rompimento ou violação, aberturas ou furos, isenta de amassados, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Ausência de sujidades, parasitas e larvas	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00

R\$
369.192,70





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

T. S. Miranda Mercado EIRELI ME, CNPJ: 14.88.194/0001-18:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ACHOCOLATADO EM PÓ Instantâneo tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes.	800	R\$ 9,50	R\$ 7.600,00
3	AÇÚCAR CRISTAL Sacarose obtida a partir do caldo de cana de açúcar (<i>Saccharum officinarum L.</i>) Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos.	5.000	R\$ 4,98	R\$ 24.900,00
4	AÇÚCAR REFINADO , na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg de peso líquido	200	R\$ 2,96	R\$ 592,00
5	ÁGUA MINERAL em garrafas Pet, com 12 unid, 510ml sem gás	200	R\$ 17,97	R\$ 3.594,00
12	BACON	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
15	BISCOITO AMANTEIGADO de vários sabores, embalagem contendo 400g, sem sinais de rompimento ou violação, aberturas ou furos, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	2.000	R\$ 4,59	R\$ 9.180,00
16	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE E MARIA E ROSQUINHA formato retangular	2.000	R\$ 4,75	R\$ 9.500,00
17	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER embalagem contendo 400g, sem sinais de rompimento ou violação, aberturas ou furos, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	2.000	R\$ 3,69	R\$ 7.380,00
18	CAFÉ EM PÓ torrado e moído, acondicionado em embalagem de 500 g, sem sinais de rompimento ou violação, aberturas ou furos, com certificado de pureza ABIC. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	3.000	R\$ 11,50	R\$ 34.500,00
22	CANELA EM CASCA , sem sinais de rompimento ou violação	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
27	Carne Suína sem Pele	2.000	R\$ 11,99	R\$ 23.980,00
30	CARNE COCHÃO MOLE PARA BIFE,	2.000	R\$ 18,99	R\$ 37.980,00
33	CARNE MOÍDA , de primeira, fresca, sem inervações e excesso de gordura. Resfriada ou congelada, conforme especificação. Odor agradável, cor característica e consistência firme.	4.000	R\$ 12,10	R\$ 48.400,00





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

38	ALHO Livre de sujidades, isento de microrganismos deteriorantes.	500	R\$ 25,15	R\$ 12.575,00
44	BETERRABA de primeira, grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração, sem manchas escuras, e outros sinais que indiquem estágio de apodrecimento.	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
46	CENOURA , grau de maturação ideal para transporte e manipulação, sem sinais de deterioração e má conservação, sem manchas que indiquem bolor e apodrecimento. Sem partes amolecidas, devem estar firmes.	300	R\$ 3,05	R\$ 915,00
47	CESTAS BÁSICAS , compostas pelos seguintes itens:	500	R\$ 59,00	R\$ 29.500,00
48	CHÁ MATE , sem sinais de rompimento ou violação, aberturas ou furos, intacta, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade. 250 GR	400	R\$ 5,80	R\$ 2.320,00
51	CHOCOLATE TIPO BOMBOM contendo 1 kg, sem sinais de rompimento ou violação, aberturas ou furos, com identificação do produto, prazo de validade, e peso líquido, sem sinais de deterioração e envelhecimento.	100	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
56	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO congelado, fresco, resfriado ou congelado. Odor agradável	1.000	R\$ 7,75	R\$ 7.750,00
58	CREME DE LEITE EM LATA , embalagem contendo 300g de produto, sem sinais de amassados, ferrugens, rompimento ou violação, aberturas ou furos, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	200	R\$ 3,29	R\$ 658,00
61	EXTRATO DE TOMATE 350GR	3.000	R\$ 6,19	R\$ 18.570,00
62	FARINHA DE MANDIOCA	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
65	FEIJÃO CARIOCA Tipo 1 , novo, de safra corrente, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitos e livre de umidade.	2.000	R\$ 5,65	R\$ 11.300,00
68	FRANGO INTEIRO Deve apresentar-se com carimbo de inspeção do órgão competente.	2.000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
74	LEITE IN NATURA Leite integral embalagem contendo 1 litro, sem sinais de amassados, ferrugens, tipo longa vida.	5.000	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
79	MARGARINA , (70 % lipídios) embalagens contendo 500g de produto, sem sinais de rompimento ou violação, em bom estado de conservação. O produto não deve estar rancificado ou deteriorado	800	R\$ 4,76	R\$ 3.808,00





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

83	MELÃO de primeira, fresco, grau de maturação ideal para transporte e manipulação, sem sinais de deterioração e má conservação, sem manchas que indiquem bolor e apodrecimento. Sem partes amolecidas, devem estar firmes.	50	R\$ 3,05	R\$ 152,50
85	MILHO VERDE em conserva, embalagem contendo	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00
86	OLEO DE SOJA comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol, embalagem com 900 ml.	2.500	R\$ 4,30	R\$ 10.750,00
94	PRESUNTO COZIDO	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
96	QUEIJO MUSSARELA FATIADA , cor e odor característico.	500	R\$ 25,80	R\$ 12.900,00
103	SALSICHA a granel de frango, embalagem plástica atóxica, sem sinais de rompimento ou violação	800	R\$ 8,35	R\$ 6.680,00
105	SUCO EM PÓ , embalagem contendo 01 QUILO de produto, sem sinais de rompimento ou violação, aberturas ou furos, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Ausência de sujidades, parasitas e larvas.	500	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
106	TEMPERO COMPLETO embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante	150	R\$ 8,79	R\$ 1.318,50
108	VINAGRE BRANCO , embalagem contendo 750 ml, sem sinais de rompimento ou violação, aberturas ou furos, isenta de amassados, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Ausência de sujidades, parasitas e larvas.	100	R\$ 2,68	R\$ 268,00
	TOTAL GERAL			R\$ 384.371,00





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

Valdeci de Almeida Souza – ME, CNPJ 23.511.029/0001-33:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
99	PÃO DE CACHORRO QUENTE , unidade contendo 50g, cor e sabor característicos, livre de contaminantes. Ausência de sujidades, parasitas e larvas.	2.000	R\$ 8,60	R\$ 17.200,00
100	PÃO DOCE o produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada,	300	R\$ 10,70	R\$ 3.210,00
101	PAO FRANCES Produto obtido do amassamento e cozimento de	5.000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
102	SALGADINHOS DE MASSA Fritos (DIVERSOS) produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00

R\$ 85.410,00

